



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 008 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	SAÚDE NUTRICIONAL E SEGURANÇA ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Participação na construção do Restaurante Popular, Emenda nº 86, e implantação e execução do programa de saúde nutricional e de segurança alimentar e na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para o Restaurante Popular.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
1001.103060550.2301.3390.39.00.1.005	74	0,00	100.000,00	100.000,00
1001.103060550.2301.4490.51.00.1.005	74	0,00	500.000,00	500.000,00
1001.103060550.2301.4490.52.00.1.005	74	0,00	45.269,97	45.269,97
TOTAL		0,00	645.269,97	645.269,97

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
1001.101220100.1190.4490.51.00.1.505	62	5.604.412,00	645.269,97	4.959.142,03
TOTAL				

PRODUTO DA AÇÃO:	Manutenção da Unidade	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	645.269,97

JUSTIFICATIVA

Foz do Iguaçu possui elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e o acesso a alimentação saudável, nutritiva e de qualidade é essencial para garantir a qualidade de vida. Como já ocorre em outras cidades, o restaurante popular é a via mais importante para se garantir a segurança alimentar da população a preço acessível. O acesso aos restaurantes populares é universal, permitindo a qualquer cidadão ser beneficiário do equipamento público. Entretanto, para cumprir integralmente com sua função, deve-se priorizar grupos que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2023.

Galhardo
Vereador

Galhardo
Vereador

